Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

**Parecer nº 24/2024**
**Matéria:** Projeto de Resolução nº 2, de 27 de março de 2024.
**Autor:** Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1/2024.
**Ementa:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1/2024.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu ordinariamente no dia 1° de abril de 2024, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Resolução nº 2, de 27 de março de 2024, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1/2024.

**O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer.**

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-tas ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Resolução de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1/2024.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para propositura do Projeto de Resolução nº 2/2024, de autoria da da Comissão Parlamentar de Inquérito, além de cumpridos todos os pressuspostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento no disposto do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como, de outros dispositivos atinentes, este Relator exara **Parecer Favorável**, ao Projeto de Resolução nº 2, de 27 de março de 2024, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O parecer do relator foi acompanhado pelos demais Membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parcer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 1° de abril de 2024.

**Semy Mendes de Freitas**
Presidente/Relator

**Samuel de Melo Freitas**
Vice-Presidente

**Hélio de Farias**
Membro